



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I N o 2 9 3 / 8 5

( AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA -  
PROMOÇÃO SOCIAL, PARA A REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NESTE MUNI-  
CÍPIO DE FLORÍNEA ).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de  
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de -  
suas atribuições, faz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -  
Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a  
celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promo-  
ção Social do Estado de São Paulo, para a reforma do  
Centro Comunitário situado a Rua Tiradentes, nesta cida-  
de.

Artigo 2º - O Centro Comunitário destina-se a atendimento da popula-  
ção para o desenvolvimento de atividades ligadas a  
programas de Promoção Social.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica  
autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de  
um crédito especial até o valor de Cr\$ 35.000.000 ( -  
trinta e cinco milhões de cruzeiros), a ser coberto -  
com o excesso de arrecadação que se verificará em vir-  
tude do repasse financeiro previsto nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 09/JULHO/1.985.

\*\*\*



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 293/85 -

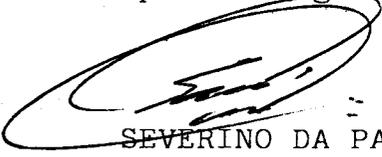
FLS. 02

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares -  
de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

  
SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.